

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 832, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019 c/c Portaria de 24 de junho de 2022; em consonância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.028673/2021-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23/2022/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, resolve:

Art. 1º Conhecer da defesa e do recurso interpostos pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidades - FMU (cód. e-MEC nº 374) mantida pela Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda. (cód. e-MEC nº 262), em face da decisão proferida nos termos da Portaria nº 1.023, de 13 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 1.925, de 13 de dezembro de 2021, que aplicou medidas cautelares, e, no mérito, dar-lhes provimento, para revogar as referidas medidas cautelares.

Art. 2º Instaurar procedimento saneador em face do FMU com determinação de cumprimento de medida saneadora.

Art. 3º Notificar o FMU acerca da instauração do presente procedimento saneador e franquear-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, havendo interesse, impugnar a medida saneadora de que trata o art. 2º, ou o prazo para efetivação destas, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 4º Determinar a desanexação dos protocolos nº 23000.030507/2019-10 e nº 00732.002446/2021-47 do Processo nº 23000.028673/2021-62.

Art. 5º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação acerca da apuração de que trata o processo em epígrafe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 151 de 10.08.2022, Seção 1, páginas 261 e 262)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.